



## DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM BRASÍLIA ARES CLUBE ALMIRANTE ALEXANDRINO - CAALEX

Brasília, DF, em 12 de janeiro de 2021.

#### **CIRCULAR Nº 020/2021**

Assunto:

Regularização da situação de Inadimplentes (Acordos).

#### 1-PROPÓSITO

Estabelecer normas procedimentos para a regularização das mensalidades em atraso de associados em situação de inadimplência.

#### 2 - NORMAS E PROCEDIMENTOS

2.1 – As inadimplências de associados, relacionadas à falta de pagamento de mensalidades do Clube Almirante Alexandrino - CAALEX, poderão ser regularizadas de acordo com o estabelecido no quadro abaixo:

Critérios de cobrança para regularização das mensalidades em atraso				
Período de Inadimplência	Forma de regularização	Período máximo para regularização		
1ª Situação: Entre 1 e 3 meses	Mensalidade do mês em curso, acrescida das três mensalidades em atraso.	Imediata		
2ª Situação: Entre 4 e 6 meses	Mensalidade do mês em curso, acrescida de quatro mensalidades em atraso. No próximo mês, pagamento da mensalidade do mês em curso, acrescida das mensalidades em atraso restantes (caso ainda existam).	Dois (2) meses		
3ª Situação: Entre 7 e 9 meses	Mensalidade do mês em curso, acrescida de seis mensalidades em atraso. Nos próximos dois meses, pagamento da mensalidade do mês em curso, acrescida das mensali- dades em atraso restantes.	Dois (2) meses		
4ª Situação: Entre 10 e 12 meses	Mensalidade do mês em curso, acrescida de oito mensalidades em atraso. Nos próximos meses, pagamento da mensalidade do mês em curso, acrescida das mensalidades em atraso restantes.	Três (3) meses		







(continuação da Circular nº 020/2021- CAALEX, de 12 de janeiro de 2021.

5ª Situação	
A partir de 13 mes	es

O associado receberá uma carta informativa (por correio ou por email) transmitindo sua exclusão do quadro de associados do CAA-LEX.

XXXX

- 2.2 Os critérios de regularização previstos nas 1ª e 2ª situações poderão ser resolvidos pelo associado diretamente na secretaria do CAALEX. Assim que adotada, esta deverá ser encaminhada para o Subgerente Administrativo e Financeiro do CAALEX, para conhecimento e elaboração de documento (despacho) ratificando o acordo.
- 2.3 Os associados que desejarem pagar as mensalidades em atraso e estiverem submetidos pelos critérios de regularização previstos nas 3ª e 4ª situações deverão ser, **obrigatoriamente**, encaminhados pela secretaria ao Subgerente Administrativo e Financeiro do CAALEX, para que este possa conversar com o associado, com a finalidade de conduzir o acordo, obter mais informações sobre os motivos da inadimplência e como colaborar para que esses atrasos não mais ocorram.
- 2.4 O critério previsto na 5ª situação será implementado automaticamente pela secretaria, com a elaboração da carta de exclusão e posterior assinatura do Subgerente Administrativo e Financeiro do CAALEX, e o sequencial envio ao ex-associado.
- 2.5 A seleção do critério possível para regularização, de acordo com o período de inadimplência, conforme descrito no subitem 2.1, deverá ser formalizada com o preenchimento do modelo de critérios de concordância para regularização de cobrança das mensalidades atrasadas, disponível como Anexo desta Circular.
- 2.6 No caso de haver o interesse do associado em apresentar um critério alternativo, diferente dos dispostos no quadro do subitem 2.1, caberá ao Subgerente Administrativo e Financeiro do CAALEX a decisão de acatar ou não a nova proposta, comunicando à secretaria a forma a ser adotada para as cobranças das mensalidades atrasadas, por meio de documento apropriado que ratifique o acordo.

#### 3 – PERMISSIVIDADES PARA O ALUGUEL DE ESPACOS

- 3.1 A forma de regularização prevista na 1ª situação permitirá que o associado que está quitando suas mensalidades em atraso possa alugar todos os espaços disponíveis do CAA-LEX, com valor de sócio, no momento do pagamento da mensalidade do mês em curso, acrescida das três mensalidades em atraso.
- 3.2 A forma de regularização prevista na 2ª situação permitirá que o associado que está quitando suas mensalidades em atraso possa fazer uso das instalações do Clube e alugar campos de futebol, churrasqueiras e choupana do CAALEX, com valor de sócio, no momento do pagamento da mensalidade do mês em curso, acrescida das quatro primeiras mensali-





(continuação da Circular nº 020/2021- CAALEX, de 12 de janeiro de 2021.....) dades em atraso. O aluguel do salão de festas no valor aplicado à sócios, somente poderá ocorrer após a quitação plena de todas as mensalidades em atraso.

- 3.3 A forma de regularização prevista na 3ª situação permitirá que o associado que está quitando suas mensalidades em atraso possa fazer uso das instalações do Clube e alugar campos de futebol, churrasqueiras e choupana do CAALEX, com valor de sócio, no momento do pagamento da mensalidade do mês em curso, acrescida das seis primeiras mensalidades em atraso. O aluguel do salão de festas no valor aplicado à sócios, somente poderá ocorrer após a quitação plena de todas as mensalidades em atraso.
- 3.3 A forma de regularização prevista na 4ª situação permitirá que o associado que está quitando suas mensalidades em atraso possa fazer uso das instalações do Clube e alugar campos de futebol, churrasqueiras e choupana do CAALEX, com valor de sócio, no momento do pagamento da mensalidade do mês em curso, acrescida das oito primeiras mensalidades em atraso. O aluguel do salão de festas no valor aplicado aos sócios, somente poderá ocorrer após a quitação plena de todas as mensalidades em atraso.

4 - VIGÊNCIA

Esta Circular entra em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDO JOSÉ AFONSO FERREIRA DE SOUSA Subgerente Administrativo e Financeiro Norte

Distribuição:
Gerente Seccional Norte
Presidente
Secretaria
Site do clube
Quadro de avisos
SECAMP
Arquivo





(Anexo da Circular nº 020/2021- CAALEX, de 12 de janeiro de 2021 - Regualarização inadimplência)

# DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM BRASÍLIA DIRETORIA SECCIONAL NORTE – CLUBE ALMIRANTE ALEXANDRINO

ORIGEM: Secretaria CAALEX.

INTERESSADO(A): (NOME COMPLETO DO(A) ASSOCIADO(A) INADIMPLENTE).

MATRÍCULA: (nº da matrícula do(a) associado(a) inadimplente)

ASSUNTO: Regularização de mensalidades atrasadas (Inadimplência).

REFERÊNCIA: Circular nº 20/2021, de 12 de janeiro de 2021.

### SOLICITAÇÃO DE ACORDO PARA QUITAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

I. EU		, mserito(a)
no CPF sob o nº	e no RG n°	, associado do
Clube Almirante Alexa	andrino - CAALEX, sob a matrícula nº	, solicito, pelo
presente termo de acor	rdo, considerar a possibilidade de pagamento das	minhas mensalidades
em atraso, nas condiçõ	ões previstas na Circular referenciada, de acordo	com os critérios nela
estabelecidos.		
2. Reconheço que pos	suo um atraso de mensalidades, no valor o	ie R\$
	quitá-las conforme acordo a ser estabelecido	
Administrativo e Finan	nceiro do CAALEX.	
3. Tenho ciência de q	que o não pagamento das parcelas a serem acord	dadas, no prazo a ser
estabelecido, me rever	rterá a situação de inadimplência, inviabilizando o	acesso e a utilização
dos espaços existentes	no Clube e ainda, dependendo das mensalidades e	em atraso, estar sujeito
à exclusão do quadro s		
4. Estou ciente de que	terei direito, a partir do mês de início do pagamer	nto das mensalidades,
	dências do clube, sem restrições, contudo, o alugue	
	churrasqueiras, com o preço aplicado para sócio, s	
	de todas as mensalidades em atraso, conforme crité	
	Brasília-DF, de _	de 20
(NOME CO	OMPLETO DO(A) ASSOCIADO(A) INADIMPLI	ENTE)
estemunha:		
estemunna.		_
	AUXILIAR ADM - SECRETARIA	